



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 620, DE 06 DE AGOSTO DE 1999.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS COM A CULTURA.**

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender despesas com o desenvolvimento cultural do Município, com a seguinte classificação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 – Cultura

08 – Educação e Cultura

08.48 – Cultura

08.48.247 – Difusão Cultural

08.48.247.2038 – Empreendimentos e Promoções Culturais

3.1.3.1.00.0 – Remuneração de Serviços Pessoais 100,00

3.1.2.0.00.0 – Material de Consumo 1.900,00

3.1.3.2.00.0 – Outros Serviços e Encargos13.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo primeiro, a anulação da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2009 - Manutenção do Ensino Regular

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 06 de agosto de 1999.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL